

Aprova por Ad Referendum a Ampliação da Unidade de Saúde na Sede (UBS), de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Especial para a SMS de Jaguaribara.

RESOLUÇÃO Nº 458/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Emenda Constitucional nº 105/2019, que acrescenta o art. 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual.
2. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, estabelecendo os valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Além disso, define critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nessas esferas. A lei também revoga dispositivos das Leis nº 8.080/90 e nº 8.689/93;
3. A Lei Nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025;
4. A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
5. A portaria conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;
6. A Comunicação Interna Nº 000108/2025/SESA/CORAM-SRLES, oriunda da Superintendência da Região de Saúde do Litoral Leste Jaguaribe (SRLES), contida no sistema SUITE NUP Nº 24001.070741/2025-72, que se reporta ao Ofício nº 180/2025 procedente da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribara por meio do qual solicita apreciação referente à execução da ampliação da UBS, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202527000009 – Emenda Especial, no valor de R\$ 495.000,00;
7. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde do Litoral Leste Jaguaribe (SRLES), Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) e Assessoria Executiva (ASSES); **resolve:**

Art. 1º Aprovar por *Ad Referendum* a Proposta de ampliação da Unidade Básica de Saúde na Sede, no valor total de R\$ 495.000,00(quatrocentos e noventa e cinco mil reais), cadastrada no “Transfere gov.br”, sendo financiada com recursos de Emenda Parlamentar Especial Nº 202527000009, localizada no município de Jaguaribara, conforme quadro abaixo:

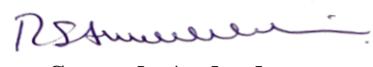
Município	Plano de Ação	Nº Emenda Parlamentar Especial	Descrição do Objeto	Valor Total da Proposta (R\$)
Jaguaribara	09032025-081522 /2025	202527000009	Unidade Básica de Saúde na Sede	495.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde de Jaguaribara.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretaria de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice – Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS